



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º

Itapuí, ... de de 19

LEI Nº 666

De 31 de dezembro de 1968

Abre um credito suplementar da importancia de NCr\$ 82,80, para suplementação de verba do orça - mento vigente.

Antonio Guerris, Prefeito do Município de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 31 de dezembro de 1968, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar da importancia de NCr\$ 82,80 (oitenta e dois cruzeiros novos e oitenta centavos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

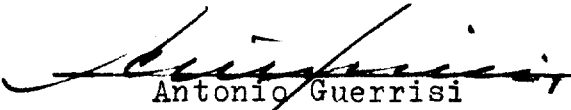
BEM-ESTAR SOCIAL

	320061	Transferencias Correntes
	321061	Subvenções Sociais
29	328081	Contribuição p/ Previdencia Social
	I.N.P.S.	NCr\$ 82,80
	Total	NCr\$ 82,80

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido do exercicio anterior para o corrente exercicio.

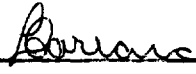
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de dezembro de 1968


Antonio Guerris

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Idelina Carrara
Secretaria